



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 671/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE CUITÉ PARA SUBSTITUIÇÃO NO CARGO EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o resultado da Eleição do Conselho Tutelar para mandato 2020/2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 483/GAPRE de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política ao Conselheiro Tutelar MANASSES BURITI E SILVA,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0057/2020, de 17 de agosto de 2020, protocolado sob o nº 2.778/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR** a Suplente Sra. **MARILENE DA SILVA QUEIROZ NASCIMENTO**, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cuité, em substituição do Sr. MANASSES BURITI E SILVA que encontra-se em Licença para Atividade Política.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para entrega da documentação necessária para cadastro, posse e início imediato de suas atividades.

Art. 3º - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no Art. 136 da Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 512/GAPRE DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE CUITÉ PARA SUBSTITUIÇÃO NO CARGO EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o resultado da Eleição do Conselho Tutelar para mandato 2020/2024,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 483/GAPRE de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política ao Conselheiro Tutelar MANASSES BURITI E SILVA,

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 006/2020 de 18 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Suplente **MARILENE DA SILVA QUEIROZ NASCIMENTO** para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cuité em substituição ao Conselheiro Tutelar MANASSES BURITI E SILVA que se encontra de Licença para Atividade Política.

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no Art. 136 da Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 18 de agosto de 2020.

*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 513/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

a) Nº 00081/2020 - celebrado com a empresa **MAC CONSTRUTORA EIRELI**;

**Art. 2º**- Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 514/GAPRE, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor do Contrato:

- a) Nº 00077/2020 - celebrado com a empresa **JOSÉ RONALDO DE SOUSA SILVA 48831735420**
- b) Nº 00078/2020 - celebrado com a empresa **PEDRO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**
- c) Nº 00079/2020 - celebrado com a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS**

**Art. 2º-**Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de AGOSTO de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)